



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 031/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 30 de abril de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 031/2024, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.230,00 POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** , a fim de fazer adequações no orçamento vigente .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 031/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.230,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 1º Fica autorizada abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2802 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 101.230,00

Fonte de Recurso: 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7032 Emenda Paulo Paim

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 101.230,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 101.230,00 (cento e um mil duzentos e trinta reais) da fonte 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos